



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

conferência
DO - 101 - 02 06.2008

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental de Irauçuba		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Professor Antonio Barbosa Braga, anteriormente denominado Escola Municipal de Ensino Fundamental de Irauçuba, em Irauçuba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar, renova a autorização para direção em favor de José Gilvan Firmino, enquanto permanecer no cargo comissionado e aprova a mudança de denominação.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 06362750-7	PARECER N° 0634/2007	APROVADO: 10.09.2007

I – RELATÓRIO

Elis Roberto Pinheiro Mota, Secretário de Educação do Município de Irauçuba, mediante o Processo nº 06362750-7, solicita deste Conselho o recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Irauçuba, instituição pertencente à rede municipal de ensino, credenciada pelo Parecer nº 1000/2002-CEC, situada na Rua Lucas Batista da Mota, 135, Esperança, CEP: 62620-000, Irauçuba, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a mudança de denominação para Centro Educacional Professor Antonio Barbosa Braga.

Referida instituição tem como diretor José Gilvan Firmino, com autorização para o exercício da função concedida pelo Parecer nº 396/2006, deste Colegiado, e como secretária, Antônia Rejane Batista Duarte, Registro nº 4924/1997-SEDUC.

A Escola apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento enviado à Presidência deste Conselho;
- ficha de identificação da Escola;
- Lei nº 508/2006, que dispõe sobre a organização de nove anos para as escolas do município;
- Parecer nº 396/2006 – CEC;
- habilitação da secretária;
- relação das melhorias realizadas no prédio, no material didático, no mobiliário e nos equipamentos;
- regimento escolar com ata da congregação do professores;
- mapa curricular do curso de ensino fundamental;
- projeto pedagógico;
- relação do corpo docente com respectiva habilitação;
- cópia do Parecer nº 1000/2002-CEC;
- ficha de informação escolar/CEE;
- Lei Municipal nº 547, de 17 de maio de 2007.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0634/2007

Os currículos estão estruturados com base nos parâmetros curriculares, constituídos por disciplinas, apresentando uma base nacional comum e uma parte diversificada.

O projeto pedagógico tem como objetivo geral desenvolver uma educação de qualidade onde haja, também, a participação de toda a comunidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da Escola baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 372/2002, 395/2005 e 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

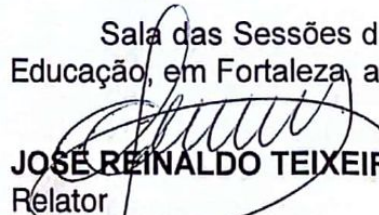
Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento do Centro Educacional Professor Antonio Barbosa Braga, anteriormente denominado Escola Municipal de Ensino Fundamental de Irauçuba, em Irauçuba, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, à homologação do regimento escolar, à prorrogação da autorização para o exercício da direção em favor José Gilvan Firmino, enquanto permanecer no cargo comissionado, e à aprovação da mudança de denominação.

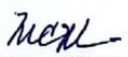
É o Parecer, salvo melhor juízo.

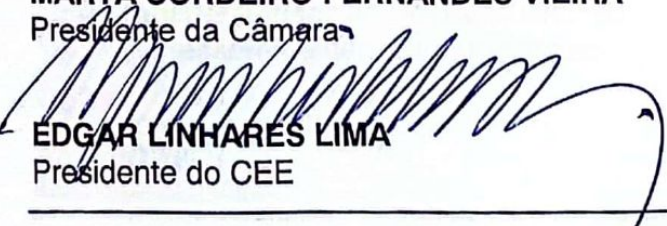
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2007.


JOSE REINALDO TEIXEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador (a): Sueli
Revisor: JAA

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº225, datado de 29 de novembro de 2007, que publicou o Parecer nº0634/2007, de 21 de agosto de 2007, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônia Ferreira dos Santos, de Mucambo, como escola-Pólo, e as seguintes Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental a ela nucleadas: Tomaz Sabino Gomes, Basílio Alves da Rocha, Luís Gomes Brandão e José Raimundo do Nascimento, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009. LEIA-SE: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônia Ferreira dos Santos, de Mucambo, como Escola-Pólo, e aprova a nucleação das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Tomaz Sabino Gomes, Basílio Alves da Rocha, José Raimundo do Nascimento e Luís Gomes Brandão, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 12 de maio de 2008.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº242, datado de 26 de dezembro de 2007, que publicou o Parecer nº0634/2007, de 10 de novembro de 2007, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental de Irauçuba, em Irauçuba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e renova a autorização para direção em favor de José Gilvan Firmino, enquanto permanecer no cargo comissionado. LEIA-SE: Recredencia o Centro Educacional Professor Antonio Barbosa Braga, anteriormente denominado Escola Municipal de Ensino Fundamental de Irauçuba, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar, renova a autorização para direção em favor de José Gilvan Firmino, enquanto permanecer no cargo comissionado e aprova a mudança de denominação. Fortaleza, 12 de maio de 2008.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº022, datado de 31 de janeiro de 2008, que publicou o Parecer nº0693/2007, de 22 de outubro de 2007, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Holanda, em Alto Santo, autoriza para o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova a modalidade educação de jovens e adultos, homologa o regimento escolar e autoriza para o cargo de direção em favor de Maria Suelli Saldanha Aguiar Lima, até 31.12.2009. LEIA-SE: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Holanda, em Alto Santo, autoriza para o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova a modalidade de educação de jovens e adultos, homologa o regimento escolar e autoriza para o cargo de direção em favor de Maria Suelli Saldanha Aguiar Lima, até 31.12.2009. Fortaleza, 12 de maio de 2008.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº022, datado de 31 de janeiro de 2008, que publicou o Parecer nº0695/2007, de 22 de outubro de 2007, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Augusto Sobrinho, no município de Campos Sales-CE, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova a modalidade educação de jovens e adultos até 31.12.2009, concede autorização para o exercício de direção em favor de Maria Constância Augusto Cortez, enquanto permanecer no cargo comissionado e homologa o regimento escolar. LEIA-SE: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Augusto Sobrinho, no município de Campos Sales-CE, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, concede autorização para o exercício de direção em favor de Maria Constância Augusto Cortez, enquanto permanecer no cargo comissionado e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 12 de maio de 2008.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº019/2008 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO Grupo Ocupacional DAS-1 referência matrícula nº387512 I 2, lotado neste CONSELHO, a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº103. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 14 de maio de 2008.

Zaira Caldas Oliveira

ORDENADORA DE DESPESA

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº020/2008 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA, para o mês de maio de 2008, das férias de 30 (trinta) dias, de 30 dias de férias, das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de junho de 2008. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 27 de maio de 2008.

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº021/2008 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.17 da Lei nº11.133, de 10 de setembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 1.411, de 1 de maio de 2007, e do art.123 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, pelo Decreto nº 15.411, de 12 de maio de 2006, pelo Decreto nº 28.020, de 21 de agosto de 2007, e pelo Decreto nº 30.000, de 12 de setembro de 2007, autorizar a contratação de 08 (oito) servidores para o cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO, no Grupo Ocupacional DAS-1, referência matrícula nº387512 I 2, lotados neste CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 27 de maio de 2008.

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	GRUPO	REFERÊNCIA
ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO NETO	COORDENADOR	000002	1-3	A 42
ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO NETO	COORDENADOR	000006	1-2	A 42
ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO NETO	COORDENADOR DE CÉLULA	000003	1-0	A 42
GALBA ANTONIO DE NEGRIMOS RUSSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	000004	1-3	A 42
JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR DE CÉLULA	000005	1-3	A 42
NEY MATOS GOMES	COORDENADOR	000007	1-3	A 42
OLÍMPIA MARIA ROSELI DE ASSIS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	000010	1-5	A 42
OLÍMPIA MARIA ROSELI DE ASSIS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	000011	1-5	A 42

*** **

PORTARIA Nº022/2008 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.17 da Lei nº11.133, de 10 de setembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 1.411, de 1 de maio de 2007, e do art.123 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, pelo Decreto nº 15.411, de 12 de maio de 2006, pelo Decreto nº 28.020, de 21 de agosto de 2007, e pelo Decreto nº 30.000, de 12 de setembro de 2007, autorizar a contratação de 08 (oito) servidores para o cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO, no Grupo Ocupacional DAS-1, referência matrícula nº387512 I 2, lotados neste CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 27 de maio de 2008.

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.